

ESCLARECIMENTO Nº 2

Senhores licitantes,

1. Com relação ao Edital da Concorrência nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de comunicação corporativa para a Funpresp-Exe, a Partners apresentou os seguintes questionamentos:

1). Referente aos produtos e serviços detalhados no apêndice II do edital, no item 1.7 - Impulsionamento de redes sociais, como será determinado o valor da verba de impulsionamento disponível para esse tipo de atividade? Existe um orçamento prévio destinado a esse item, ou a licitada deverá considerar também no orçamento o saldo ou verba destinado a inserção de créditos nas plataformas de Ads para a realização dos impulsionamentos?

Resposta: A CONTRATANTE definirá, conforme suas necessidades, o valor necessário para a atividade. Entretanto, trata-se de um Serviço e Produto Complementar e deverá respeitar a previsão orçamentária para esse tipo de serviço disposta na tabela do Apêndice IV-A.

2). Ainda sobre a pergunta realizada acima, gostaríamos de saber se existe um histórico de volume de produções anteriores de campanhas online e offline, treinamentos, e ou desenvolvimento de materiais?

Resposta: A licitantes devem tomar como base as informações disponíveis no Edital nº 01/2022, bem como nos “links importantes” disponibilizados no Apêndice III-A do documento.

3). Temos algumas dúvidas sobre a tabela disponibilizada no edital, que ilustramos a seguir:

a). Observamos que, em alguns itens do edital (como, por exemplo o item 1.1.1 Assessoria de comunicação institucional e produção de conteúdos; o item 1.2.1 Relacionamento com públicos prioritários e organização de eventos institucionais) a complexidade da tarefa é determinada pela senioridade do profissional que a executa, devendo a contratada dispor, entre seus quadros, de profissionais habilitados a cumprir esta tarefa, quando solicitado. Contudo, não há um quantitativo previsto para esses itens: a título de exemplo, em assessoria de imprensa, o quantitativo é de apenas 1, de complexidade média. Diante disso, perguntamos: como fazer o orçamento, nesses casos? O quantitativo disponibilizado na tabela é apenas para a realização do exercício de solução de comunicação proposto no edital?

Resposta: As quantidades de ambos Produtos e Serviços Essenciais citados estão devidamente dispostos na planilha do item 2.2 do Apêndice I e se referem às necessidades da Funpresp-Exe para o objeto em disputa. O Desafio de Comunicação para a avaliação técnica da Concorrência deve se basear nas disposições do Apêndice III-A.

b). Em outros itens (como, por exemplo o item 1.2.2 Seminários, workshops e eventos para públicos prioritários; 1.3.1 Planejamento e execução de media training;), a complexidade não é determinada pela senioridade do profissional executante, e sim por outros critérios (quantidade de páginas, elementos gráficos, quantidade de participantes e palestrantes etc.). Nesses casos, novamente perguntamos: O quantitativo disponibilizado na tabela é apenas para a realização do exercício de solução de comunicação proposto no edital ou é aquele que efetivamente será utilizado no referido contrato?

Resposta: Conforme explícito em edital, o quantitativo estimado se trata da necessidade da Funpresp-Exe para o objeto em disputa. O Desafio de Comunicação para a avaliação técnica da Concorrência deve se basear nas disposições do Apêndice III-A.

c). Caso a tabela publicada no edital seja aquela que deverá ser utilizada ao longo do contrato, como é comum em outros editais, os pontos omissos serão retificados?

Resposta: A tabela seguiu o modelo proposto pela Secretaria de Comunicação (SECOM/PR) e traz todas as informações necessárias às licitantes.

4). Considerando que o edital exige a apresentação de três orçamentos para serviços complementares que eventualmente, como em nosso caso, são oferecidos pela licitante, perguntamos: podemos apresentar, apenas, o nosso orçamento próprio, ou devemos ainda, necessariamente, buscar e apresentar outros orçamentos, entre concorrentes, no mercado?

Resposta: Conforme dispõe o item 10.6, “A estimativa de custos dos Produtos e Serviços Complementares deverá ser acompanhada de 3 (três) orçamentos do mercado, para aprovação da CONTRATANTE”, e não da CONTRATADA.

5). Na relação de itens essenciais e complementares apresentada, não identificamos elementos que compõem o diagnóstico do cenário atual da instituição, nem um mapeamento da presença da instituição que forneça embasamento que sirva de insumo para o planejamento e para a realização de estratégias, segmentação do público de interesse e público-alvo, e demais análises que se enquadram no contexto. Sendo assim, entendemos que todo e qualquer material da base de dados da Funpresp será disponibilizado para a licitante. Correto?

Resposta: Todas as informações necessárias às licitantes constam do Edital, sobretudo no Apêndice III-A do documento.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação